



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

PORTARIA IGAM Nº 20, DE 03 DE MAIO DE 2022

Altera o Anexo I da Portaria IGAM nº 60, de 14 de novembro de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**, no uso de atribuição que lhe confere as normas dos artigos 9º do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e com fundamento nas normas dos artigos 26 e 43 do Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - O anexo I da Portaria IGAM nº 60, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

Tabela de valores de diária de viagem

(a que se refere o art. 70 da Portaria IGAM nº 60/2019)

Destino	Valor (R\$)
Capitais, inclusive Belo Horizonte	470,00
Municípios especiais e municípios de outros Estados que não sejam capitais	362,00
Demais municípios	258,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2022

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45911074** e o código CRC **61A86FDF**.

Referência: Processo nº 2240.01.0001926/2022-04

SEI nº 45911074

